

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVO Nº 005 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

AUTOR: MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL - NX

Dispõe sobre a devolução de valores á Tesouraria da Prefeitura de saldo de caixa existente na Câmara antes do final do exercício e dá outras providencias.

A **MESA DIRETORA**, juntamente com o Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Legislativo Municipal a realizar devolução antecipada ao Executivo Municipal de saldo acumulado de duodécimo no exercício, no valor de R\$400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais).

Paragrafo Único. A devolução antecipada, nos moldes do caput deste artigo, somente será efetuada caso não comprometa as obrigações, o planejamento financeiro e orçamentário, a manutenção, os índices e funções Constitucionais e Legais ao qual o Legislativo Municipal deve respeito.

Art. 2º - Fica o Departamento de Tesouraria autorizado a tomar as medidas necessárias á execução da presente medida.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

**Palácio Adiel Antônio Ribeiro
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal
Nova Xavantina-MT, 11 de setembro de 2025.**

**Elias Bueno de Souza
Presidente**

**Franciley Gomes de Melo
Vice Presidente**

**Ilza Fabiola Zuffo
1º Secretaria**

**Lucinete da Costa
2º Secretaria**

URGENCIA ESPECIAL